

PO si nº 318/73

Súmula - Disposições sobre crédito especial e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

PO si

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial, junto a Contadoria Municipal, no valor de CR\$ 1.251,20 (um mil, duzentos e cinquenta e um cruzados, e vinte centavos).

§ Único - O crédito de que trata este artigo, se destina ao pagamento de diferença de vencimentos relativo aos meses de Janeiro a Abril de 1972 de Manoel Flauszino e Alcebíades Rodier; e, de Janeiro a Dezembro e 13º Salário de 1971 de Antonio José de Oliveira Neto, tendo o presente crédito a seguinte classificação:

- IV - Serviços de Transporte e Comunicações
- A - Setor Rodoviário Municipal
- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0. - Pessoal
- 3.1.1.1.42 - Pessoal Civil
- 401 - A a) Diferença de vencimentos de Manoel Flauszino e Alcebíades Rodier de Jan. a Abr. de 72; Antonio José de Oliveira Neto

Continua

Continuação

de Jan. a Dez. 1971 e 13º Salário

1.251,20

Artigo 2º Como recurso para cobertura do presente crédito, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a cancelar parcialmente, nos termos do item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguinte dotação orçamentária:

VII - Serviços Urbanos

E - Setor de Ruas e Avenidas

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.1.0. - Pessoal

716 3.1.1.1.94 - Pessoal civil

1.251,20

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 1973.

Bonifácio Gomes Bonilha
Prefeito Municipal

Publido F. do Norte

Em 30-10-73

Ph.

Mosé Sanchez
Secretário